

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	01/2026	15/06/2026
DESTINATÁRIO:	LICITANTES DO EDITAL Nº 90002/2026	
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:	ESCLARECIMENTO	
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão nº 90008/2025 faz os seguintes questionamentos:

- 1- Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
Resposta: sim, haverá conta vinculada.
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
Resposta: a contratação é por posto.
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
Resposta: sim. Por rescisão contratual.
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
Resposta: conforme TR, itens: 16.1 e 16.2.
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
Resposta: se um empregado não receber esse benefício, não haverá pagamento por parte da empresa contratante.
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
Resposta: Não se aplica. Conforme a CCT, o plano de saúde é opção do empregado, cabendo-lhe o custeio integral.
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
Resposta: o TR não traz jornada 12x36. A contratação é por posto.
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
Resposta: conforme pergunta anterior, não se aplica.
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
Resposta: conforme TR, item 10.13 alíneas de "a" a "g".
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
Resposta: técnico em manutenção e técnico em refrigeração - Anexo II do Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
Resposta: não e aplica.
- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
Resposta: Não. Mas o preposto deve estar disponível todo o tempo que for necessário para fiscalizar e tratar das demandas da contratante.
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
Resposta: conforme TR, item 21 e Minuta de Contrato Cláusula Oitava – Garantia de Execução

14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: conforme Edital Itens: 10.2.3; 10.2.4.1; 10.2.10; 10.3; 10.4; e TR, itens: 13 e 26.30.

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

Resposta: CCT de 2026. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SE000016/2026.

16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

Resposta: já foi adotada a CCT vigente.

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: conforme TR, item 19.

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: conforme TR, item 9

19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Não.

20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: conforme TR, itens 12 e 26.28.

21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: conforme TR, item 11.

22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta: novos, conforme TR itens 11.4 e 11.5.

23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: conforme TR, itens: 11.2; 11.3; e 11.8

24- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Resposta: conforme item 11 do TR.

25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: conforme TR, itens: 11.2; 11.5; e 11.9.

26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: conforme item 11 do edital e Item 14 do TR.

27- Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: o município de prestação do serviço é Aracaju. O ISS varia conforme o tipo de empresa.

28- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: a prestação de serviços é contínua, sem recesso, com jornada conforme descrita no item 10.13 do TR.

29- Considerando que IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

Não.

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

Não se aplica, neste momento.

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

Não se aplica, neste momento.

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?

Não se aplica, neste momento.

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?

Resposta: Essa questão será tratada conforme o Art. 25 da IN supracitada:
“Art. 25. Os contratos em vigor deverão ser adaptados a esta Instrução Normativa por meio de termo aditivo, a serem celebrados entre os dias 1º de maio e 31 de dezembro de 2026.”

ASSINADO ELETRONICAMENTE/FUNÇÃO:

ANA CILENE DORIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES –4ª/SL

End.: Avenida Beira Mar, 2150 – Jardins CEP: 49025-040 –ARACAJU/SE
CNPJ Nº: 00.399.857/0005-50
Tel.: (79) 3194-4251
Site: www.codevasf.gov.br email: 4a.sl@codevasf.gov.br